

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 6.836, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

*Declara de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 1804 de 09 de janeiro de 1970, a Associação Louis Braille de Pelotas, e dá outras providências.*

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** É Declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei nº 1804 de 09 de janeiro de 1970, a Associação Louis Braille, com sede e foro na cidade de Pelotas.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de agosto de 2020.

**PAULA SCHILD MASCARENHAS**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**ABEL DOURADO**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Liana Souza Mattei  
**Código Identificador:57493CE4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/08/2020. Edição 2885  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>